



Estado de Santa Catarina  
Município de Schroeder  
Secretaria Municipal de Educação- SEMEC  
Edital n.º 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 002/2022/SEMEC/PMS

RESPOSTA À RECURSO RECEBIDO NO DIA 28/07/2022

**RECORRENTE:** Caroline Braz Ribeiro

**Solicitação da recorrente:**

*“Na classificação preliminar a minha pontuação está com 17 pontos, quando deveria ser 19 pontos (15 para tempo de serviço e 4 para horas de curso). De acordo com as cópias da carteira de trabalho o tempo de serviço especificado em anos, meses e dias ultrapassou 10 anos de trabalho, considerando a pontuação máxima de 15 pontos (1,5 para cada ano). E nas cópias dos cursos, todos com certificado reconhecido há um total de 83 horas, totalizando 4 pontos (1 para cada 20h)”*

Trata-se de recurso apresentado pela candidata Caroline Braz Ribeiro, em face à Classificação Preliminar da própria inscrição para o cargo de Professor C – Anos Iniciais.

Em seu recurso, a recorrente sustenta que entregou comprovantes de mais de 10 anos de tempo de serviço e certificados com um total de 83 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação.

Contudo, dentre os títulos apresentados pela recorrente estão: certificado de 30h de 28 de outubro de 2020, certificado de 13h de 10 de fevereiro de 2021, certificado de 24h de 27 de fevereiro de 2020 e certificado de 16h de 18 de fevereiro de 2019. Dentro do estabelecido na Tabela de Títulos para Professor C do Edital 002/2022/SEMEC/PMS:

**PROFESSOR C:**

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (máxima por item)
1	Doutorado na área de formação exigida no Processo Seletivo Simplificado (diploma devidamente registrado).	10	10
2	Mestrado na área de formação exigida no Processo Seletivo Simplificado (diploma devidamente registrado).	9	9

4	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (certificados/diplomas/declaração emitido pelo órgão competente), expedidos a partir de 2019.	1 ponto a cada 20h de curso	5
5	Experiência profissional na área de atuação comprovada em carteira de trabalho ou declaração de trabalho assinada e com o timbre da instituição, apresentando informações com o cargo e período de atuação.	1,5 ponto a cada ano trabalhado	15

O respectivo Edital estabelece que serão contados 1 ponto a cada 20h de curso, no entanto só são contabilizados certificados com carga horária igual ou superior a 20 horas na somatória. Desta maneira, foram considerados na pontuação da recorrente 54 horas de curso o que totalizou 2 pontos para a mesma.

Desta forma, sem mais delongas, a comissão **CONHECE** o **RECURSO** apresentado, porque tempestivo e devidamente subscrito pela candidata recorrente, e no **MÉRITO**, pelo seu **INDEFERIMENTO**, com base no exposto, na tabela de títulos para professor C e no item de nº 12.10, do Edital Convocatório.

Era o que tínhamos,

  
MELANI ZELFELD

  
DIONATA DOS SANTOS RAMOS

  
MARTINA LARISSA DUVE ANCINI